



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 049/2020, de 06 de março de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.167/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - O conselho Municipal do Idoso, cuja composição está definida na Lei Municipal nº 1.167/2015, será constituída pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a) **Representantes da Secretaria de Assistência Social e do Idoso:**
Titular: Maria Lisiane Quevedo Cunha, Suplente: Marjana Rauber Link.
- b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Lisiane Andrea Schons, Suplente: Karina Spohr.
- c) **Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Marlete Dolores Rauber, Suplente: Andreia Werle.
- d) **Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**
Titular: Ademar Miguel Wastowski, Suplente: Beatriz Kieling.

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO- GOVERNAMENTAIS:

- a) **Representantes dos Clubes da Terceira Idade:**
Titular: Aloísia Cecília Rauber, Suplente: Maria Agnes Heckler Kaufmann.
- b) **Representante da Pastoral da Saúde:**
Titular: Joana Elisabeta Royer, Suplente: Zélia Welter.
- c) **Representantes da EMATER/ASCAR:**
Titular: Janete Teresinha Dauek, Suplente: Marisa Zenaide Danielsson.
- d) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Noeli Maria Langer, Suplente: Cleto Alberto Schneider.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Gustavo Nedel
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.

Daniel Gorski,
Prefeito Municipal.